



Governo Municipal  
**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro  
Campo Novo do Parecis, MT  
CEP 78360-000 • 65 3382-5100  
CNPJ: 24.772.287/0001-36  
[www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a),  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de cumprimento das determinações  
contidas no artigo 26, § 1º, da Lei Municipal nº 1130/06, combinado com o artigo 13 e seus  
parágrafos da Lei nº 8.429/1992, e para o fim específico de atendimento aos requisitos do  
serviço público da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, que estou ciente a  
respeito do mencionado na TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E  
DIREITOS e TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS. Declaro, ademais, que tenho ciência  
de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização  
civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente

Campo Novo do Parecis/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs:** As declarações, anexadas neste edital de convocação, deverão ser devidamente  
preenchidas e assinadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2026**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ÇÃO DIRETA**

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal

nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Evento Cultural (aluguel de brinquedos e pipocas) em comemoração do dia das crianças nas escolas e creches que será realizado nos dias 07,08 e 09/10/2026.

Proponente/contratado: JOSE RONALDO DOS SANTOS. CNPJ nº 64.566.001/0001- 80.

Valor global estimado: R\$ 42.200,00

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Decreto Municipal nº 25/2024, art. 1º, § 2º, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 102/2026.

Campos de Júlio - MT, 22 de setembro de 2026.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 089.2025

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 089.2025

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Professor de Pedagogia**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **089/2025**, UNILATERAL com efeitos à partir **01/10/2026**.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE **JAQUELINE DA SILVA GUALBERTO ALYPIO** RESCINDIDA.

Andréia Vitório Diniz / Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 102.2025

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 102.2025

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Professor de Pedagogia**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **102/2025**, UNILATERAL com efeitos a partir **01/10/2026**.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE **ALESSANDRA GAUNA** RESCINDIDA.

Andréia Vitório Diniz / Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012.2026

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012.2026

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **de Professor de Educação Física**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **012.2026** UNILATERAL com efeitos à partir **01/10/2026**.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE MAILO SEGALA DE MOURA/ RESCINDIDO.

Andréia Vitório Diniz / Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT.

#### DECRETO Nº. 164, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

**ALTERA A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES DETENTORES DE CARGOS DE CHEFIA IMEDIATA RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ADMITIDOS MEDIANTE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 E SEQUINTE DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME DECRETO Nº. 178, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da designação dos servidores detentores de cargos de chefia imediata responsáveis pela avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica alterada a designação dos servidores detentores de cargos de chefia imediata responsáveis pela realização das avaliações de desempenho do estágio probatório dos servidores admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, nos termos do artigo 25 e seguintes do estatuto dos servidores do município de Campos de Júlio, conforme disposto no Decreto nº. 178, de 30 de julho de 2025, ficando assim composto:

#### V- SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

|       |                                                                                                                                                                           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome  | Chalana Nogueira Florisbal                                                                                                                                                |
| Setor | Chefe Imediata – dos Servidores do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e demais servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. |

**Art. 2º.** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº. 178, de 30 de julho de 2025.

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**